



LEI Nº 2.503/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 365.605,83 (TREZENTOS E SESSENTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 365.605,83 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e três centavos) destinado aquisição de 03 veículos para atender a Secretaria Municipal de Saúde através de adesão a Atas de Registro de Preços gerenciadas pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, conforme segue:

- 01(um) veículo Fiat Strada Freedom Cabine Dupla, zero quilômetro;
- 01 (um) veículo Hyundai HB20 1.0 MT Comfort Plus, zero quilômetro;
- 01 veículo Chevrolet Spin 1.8 LTZ AT 7 lugares, zero quilômetro.

Para aquisição dos veículos mencionados, Serão utilizadas recursos da Taxa de Vigilância Municipal, recursos próprios da Saúde 15% e recursos da Secretaria de Estado da Saúde através das Resoluções SESA nº 726/2025 – Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA Paraná e 1.357/2025 – Qualificação de Atenção Primária à Saúde para incentivo Financeiro ao Transporte Sanitário.

As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0700– SECRETARIA DE SAÚDE

07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.020 – Atenção Básica

234	4.4.90.52.00518.09.02.05.20.1.621– Equipamentos e Material Permanente	R\$	165.000,00
234	4.4.90.52.00303.01.02.00.00.1.500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	79.775,83
	2.022 – Vigilância em Saúde (Sanitária e Epidemiológica)		
250	4.4.90.52.00518.09.02.05.20.1.621– Equipamentos e Material Permanente	R\$	94.498,79
250	4.4.90.52.00510.01.07.00.00.2.753 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	26.331,21

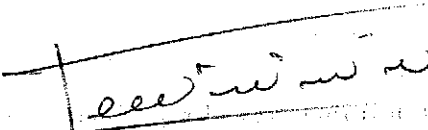




Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 94.498,79 (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 00518.09.02.05.20.1.621 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual (Resolução SESA nº 726/2025 – PROVIGIA Paraná), R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 00518.09.02.05.20.1.621 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual (Resolução SESA nº 1.357/2025 – Incentivo ao Transporte Sanitário), R\$ 79.775,83 (setenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 00303.01.02.00.00.1.500 - Saúde Receitas Vinculadas e R\$ 26.331,21 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e um centavos) do superávit financeiro da fonte de recurso 00510.01.07.00.00.2.753 - Taxas - Exercício de Poder de Polícia Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 07 de novembro de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito



Esporte Clube Água Negra
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA GESTÃO 2026/2027

O Presidente da Associação Esporte Clube Água Negra (ECAN), Sr. Carlos Ari Haefliger, no uso de suas atribuições legais, deixa público e convoca os membros efetivos aptos para inscrição de chapas que concorrerão às eleições da nova Diretoria do ECAN, conforme previstas no ESTATUTO.

Art. 1º - A eleição se dará por votação ou por aclamação e será realizada na Sede do ECAN, Estrada Geral, S/N, Bairro Agrícola, Dionísio Cerqueira - SC, no dia 19 de dezembro de 2025, com início às 19:00 horas, findando às 21:00 horas, ininterruptamente.

Art. 3º - A votação se destina a eleger chapa completa mínima conforme Regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança, e saber:

Art. 3º - Os cargos devem ser assegurados no período de 07 de outubro de 2025 a 15 de dezembro com os seguintes cargos:

- Diretoria:**
- a) Presidente
 - b) Vice-Presidente
 - c) 1º Secretário
 - d) 2º Secretário
 - e) 1º Tesoureiro
 - f) 2º Tesoureiro
 - g) Diretor de Esportes

- Conselho Fiscal:**
- a) 1º Conselheiro
 - b) 2º Conselheiro
 - c) 3º Conselheiro
 - d) 4º Conselheiro

- Departamento Cultural:**
- a) Diretor
 - b) 1º Membro
 - c) 2º Membro

Carlos Ari Haefliger
Presidente

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Pedro, 255 - Centro
Fone: (41) 3532-1111 - 3532-1101
CNPJ nº 08.048.888/0001-00

LEI Nº 2.503/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 365.605,83 (TREZENTOS E SESENT E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 365.605,83 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e três centavos) destinado aquisição de 03 veículos para atender a Secretaria Municipal de Saúde através de adesão a Atas de Registro de Preços gerenciadas pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Itaipava - CIRAIU, conforme segue:

- 01 (um) veículo Fiat Strada Freedom Cabine Dupla, zero quilômetro;
- 01 (um) veículo Hyundai HB20 1.0 MT Comfort Plus, zero quilômetro;
- 01 veículo Chevrolet Spin 1.8 LTZ AT 7 lugares, zero quilômetro.

Para aquisição dos veículos mencionados, serão utilizadas recursos da Taxa de Vigilância Municipal, recursos próprios da Saúde 15% e recursos da Secretaria de Estado da Saúde através das Resoluções SESA nº 726/2025 - Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA Paraná e 1.357/2025 - Qualificação de Atenção Primária à Saúde para Incentivo Financeiro ao Transporte Sanitário.

As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.020 - Atenção Básica	
234 4.4.90.52.00518.09.02.05.20.1.621 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 163.000,00
234 4.4.90.52.00505.01.02.00.00.1.500 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 79.775,83
2.022 - Vigilância em Saúde (Sanitária e Epidemiológica)	
250 4.4.90.52.00518.09.02.05.20.1.621 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 94.498,79
250 4.4.90.52.00510.01.07.00.00.2.753 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 26.331,21

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 94.498,79 (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 00518.09.02.05.20.1.621 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual (Resolução SPESA nº 726/2025 - PROVIGIA Paraná), R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 00518.09.02.05.20.1.621 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual (Resolução SESA nº 1.357/2025 - Incentivo ao Transporte Sanitário), R\$ 79.775,83 (setenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 00305.01.02.00.00.1.500 - Saúde Receitas Vinculadas e R\$ 26.331,21 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e um centavos) do superávit financeiro da fonte de recurso 00510.01.07.00.00.2.753 - Taxas - Exercício de Poder de Polícia Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 07 de novembro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Pedro, 255 - Centro
Fone: (41) 3532-1111 - 3532-1101
CNPJ nº 08.048.888/0001-00

DECRETO Nº 319/2025

NOMEIA SERVIDOR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 001/2024, conforme Edital nº 015/2025, homologado pelo Decreto nº 116/2025;
CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;
CONSIDERANDO a convocação através da Portaria nº 160/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado JAIME EDUARDO RIBEIRO BASERA para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento inicial, conforme Lei nº 2.058/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Barracão/PR, 07 de novembro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

NO VEM BRO AZUL

MÊS DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA

CUIDAR DA SAÚDE É UM ATO DE CORAGEM

PALMA SOLA

na 157ª em novembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 295 - Centro
Fone: (41) 3546-0200 e 3546-2232
CNPJ: 08.888.888/0001-00

LEI Nº 2.503/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 365.605,83 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 365.605,83 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e três centavos) destinado aquisição de 03 veículos para atender a Secretaria Municipal de Saúde através de adesão à Atas de Registro de Preços gerenciadas pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, conforme segue:

- 01 (um) veículo Fiat Strada Freedom Cabine Dupla, zero quilômetro;
- 01 (um) veículo Hyundai HB20 1.0 MT Comfort Plus, zero quilômetro;
- 01 veículo Chevrolet Spín 1.8 LTZ AT 7 lugares, zero quilômetro.

Para aquisição dos veículos mencionados, serão utilizados recursos da Taxa de Vigilância Municipal, recursos próprios de Saúde 15% e recursos da Secretaria de Estado da Saúde através das Resoluções SESA nº 726/2025 – Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA Paraná e 1.357/2025 – Qualificação de Atenção Primária à Saúde para incentivo financeiro ao Transporte Sanitário.

As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE

07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.020 - Atenção Básica

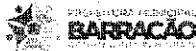
254 4.4.90.52.00518.09.02.05.20.1.621 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 165.000,00

254 4.4.90.52.00303.01.02.00.00.1.500 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 79.775,83

2.022 - Vigilância em Saúde (Sanitária e Epidemiológica)

250 4.4.90.52.00518.09.02.05.20.1.621 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 94.498,79

250 4.4.90.52.00510.01.07.00.00.2.753 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 26.331,21

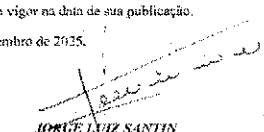


Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 295 - Centro
Fone: (41) 3546-0200 e 3546-2232
CNPJ: 08.888.888/0001-00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 94.498,79 (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 00518.09.02.05.20.1.621 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual (Resolução SESA nº 726/2025 - PROVIGIA Paraná), R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 00518.09.02.05.20.1.621 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual (Resolução SESA nº 1.357/2025 - Incentivo ao Transporte Sanitário), R\$ 79.775,83 (setenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 90303.01.02.00.00.1.500 - Saúde Receitas Vinculadas e R\$ 26.331,21 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e um centavos) do superávit financeiro da fonte de recurso 00510.01.07.00.00.2.753 - Taxas - Exercício de Poder de Polícia Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 07 de novembro de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

009656223